



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Canguçu
Estado do Rio Grande do Sul

LEI N° 5494/2023

**“INCLUSÃO DE INCISO V NO
ARTIGO 1º DA LEI DE N° 5.160, DE
19/08/2021. ”**

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO, Prefeito Municipal de Canguçu, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Instituir a política de proteção aos animais, no Município de Canguçu, através das seguintes ações:

I - Promover a melhoria da qualidade do meio ambiente, garantindo condições de saúde, segurança, bem-estar público;

II - Assegurar e promover a prevenção, redução e a diminuição da mobilidade, mortalidade decorrentes de zoonoses e dos agravos causados pelos animais errantes ao meio ambiente;

III - Assegurar e promover a participação, o acesso à informação e a conscientização da sociedade nas atividades envolvendo animais e que possam redundar em comprometimento da saúde pública e do meio ambiente;

IV - Proibir, no Município de Canguçu, a prática de maus-tratos contra animais;

V – Autoriza o Poder Executivo á destinação de animais de rua para adoção segura, com responsabilidade de averiguar as condições do adotante.



MUNICÍPIO DE
CANGUÇU

CAPITAL DA AGRICULTURA FAMILIAR

Prefeitura Municipal de Canguçu
Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANGUÇU
CANGUÇU/RS, 31 DE AGOSTO DE 2023.

MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

ALINE DUTRA WEBER
Chefe de Gabinete do Prefeito

Iniciativa: Poder Legislativo
Autor: Vereador MARCELO MARON

Assinado por 2 pessoas: MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO e ALINE DUTRA WEBER
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/1105-2F72-7AB0-2C25> e informe o código 1105-2F72-7AB0-2C25

“DOE SANGUE, DOE ÓRGÃOS, SALVE UMA VIDA!”





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1105-2F72-7AB0-2C25

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **MARCUS VINICIUS MULLER PEGORARO** (CPF 008.XXX.XXX-40) em 01/09/2023 10:09:29 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC VALID RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

- ✓ **ALINE DUTRA WEBER** (CPF 043.XXX.XXX-02) em 01/09/2023 10:09:59 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: AC DIGITAL MULTIPLA G1 << AC DIGITAL MAIS << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cangucu.1doc.com.br/verificacao/1105-2F72-7AB0-2C25>